

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
 CNPJ 13.894.886/0001-06
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº. 179/11, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005 e no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público considerável grau de competência ao servidor Sr. Angeli Inácio dos Santos exercente do Cargo de Comissão Chefe da Divisão de Digitação, lotado na Secretaria de Finanças, fica concedido uma gratificação equivalente de 64% (Sessenta e quatro por cento), incidente sobre seus proventos.

ARTIGO 2º - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa de 01 de março do corrente ano.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **E** **CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de Março de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal